

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 51-65

Assunto Crédito suplementar \$ 28.520.000

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovada capítulo por capítulo em 20/8/65 Jusuf

Segunda Discussão Aprovada global em 20/8/65 Jusuf

Redação Final Lei pensada por solicitação do
Móde Vereador Louiz Mathus Neto Jusuf

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em

755/65

"Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista
Em, 16 de julho de 1965

Gabinete do Prefeito
N. CM- 233/65

Exmo.Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD.Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

A propositura que tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, é um projeto de lei que dispõe sobre abertura de um crédito de valor de Cr\$28.520.000 (vinte e oito milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros), suplementar a diversas verbas do orçamento deste exercício.

Trata-se de suplementação de verbas para pagamento de Pessoal Variável e Fixo desta Prefeitura, nas seguintes seções:

SEGURANÇA PÚBLICA - Com a contratação de elementos para servir neste setor da administração municipal, inclusive barbeiro, sapateiro, alfaiate, etc., a verba desta seção tornou-se insuficiente para o fim a que se destina.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE - Devido a grande necessidade do serviço, agravada com a ausência do Contador Chefe desta seção, que se encontra doente, para o bom andamento dos trabalhos, este Executivo se vê na contingência de determinar sejam feitos serviços extraordinários, designar as substituições que se fazem necessárias e ainda não conceder férias aos servidores da Contadoria, razão pela qual há necessidade da suplementação desta verba para fazer face aos pagamentos dos créditos oriundos dos mencionados.

DIVISÃO DA RECEITA - Com a aplicação do novo Código Tributário, modificação dos recibos, etc., ao pessoal desta seção também não é possível conceder-se férias e há necessidade de se trabalhar extraordinariamente, motivo do pedido de suplementação desta verba.

DEPARTAMENTO JURÍDICO - Os vencimentos do Procurador Judicial desta Prefeitura estão incompletos por falta de pagamento / dos adicionais, o que justifica o item I desta verba a ser suplementada. / Relativamente ao item II, devo esclarecer que também não vai ser possível a concessão de férias ao Procurador Judicial, havendo, pois, necessidade da verba para pagá-las em dinheiro.

- PROJETO DE LEI Nº 51/65 -

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DE-
CRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$28.520.000 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

SEGURANÇA PÚBLICA

181 - 31 10 05	- Pessoal	
182 - 31 11 05	- Pessoal Civil - Quadro Variável	
	I - Polícia Municipal e Bombeiros	10.000.000 ✓
	II- Guarda Mirim	2.000.000 ✓

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

221 - 31 10 03	- Pessoal	
221 - 31 11 03	- Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	VIII - Serviços extras, férias e substituições	500.000 ✓

DIVISÃO DA RECEITA

231 - 31 10 03	- Pessoal	
231 - 31 11 03	- Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	VII - Serviços extras, férias e substituições, etc.	500.000 ✓

DEPARTAMENTO JURÍDICO

311 - 31 10 03	- Pessoal	
311 - 31 11 03	- Pessoal Civil - Quadro Fixo	
	I - Vencimentos e Adicionais do / Procurador Judicial	120.000
	II- Serviços extras, férias, etc.	300.000 ✓

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS E JARDINS PÚBLICOS - As verbas das secções em epígrafe, para pagamento do Pessoal do Quadro Variável, tornaram-se insuficientes em razão do novo nível do salário mínimo estabelecido para o corrente ano, daí o motivo da sua suplementação.

CONSELHO MUNICIPAL DE TV - Esta verba foi consignada no orçamento para pagamento dos serviços do técnico encarregado da manutenção da torre repetidora de som e imagem de televisão em importância insuficiente, pois o técnico contratado percebe os vencimentos mensais de Cr\$.... 200.000 (duzentos mil cruzeiros), havendo necessidade da sua suplementação proposta através do projeto de lei em tela.

Como recurso de cobertura do crédito suplementar ora solicitado, são apresentados:

- I - A anulação total da verba 711 - 4112-92, - Para construção de 3 filtros com instalação e tubulação, com aparelhagem de filtração no valor de Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros);
- II - O restante na importância de Cr\$8.520.000 (oito milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros), será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba - Receitas de Serviços Urbanos - 431-13100 - item III - Taxa de Esgoto, no presente exercício.

Sem outro motivo, renovo a V.Excia. e aos demais senhores Edís os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosas Saudações

as) DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

611 - 31 10 95 - Pessoal
611 - 31 11 95 - Pessoal Civil - Quadro Variável
I - Mensalistas 8.000.000 ✓

SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS 6

711 - 31 10 92 - Pessoal
711 - 31 11 92 - Quadro Variável
XII - Pagamento de Mensalistas para
colocação de hidrômetros 5.600.000 ✓

JARDINS PÚBLICOS 7

771 - 31 10 96 - Pessoal
771 - 31 11 96 - Pessoal Civil - Quadro Fixo
III - Serviços extras, férias e substituições 100.000 ✓

CONSELHO MUNICIPAL DE T.V. 8

781 - 31 10 99 - Pessoal
781 - 31 11 99 - Pessoal Civil - Quadro Variável
I - Mensalistas (técnico) 1.400.000 ✓

T O T A L..... Cr\$28.520.000 ✓

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso para cobertura do /
presente crédito, a amulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS

711 - 40 00 92 - Despesas de Capital
711 - 41 00 92 - Investimentos
711 - 41 10 92 - Obras Públicas
711 - 41 12 92 - Início de Obras
I - Para construção de 3 filtros com
instalação, tubulação, com aparelhagem de filtração 20.000.000 ✓
Excesso de arrecadação já verificado na seguinte verba:
431 - 13 10 0 - Taxa de Esgoto 8.520.000 ✓
T O T A L Cr\$28.520.000

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

as) DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL"

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 19"7"965
FERNANDO MACHADO DE CAMPOS - PRESIDENTE DA CÂMARA -

- P A R E C E R E S -

Comissão de Justiça e Redação:

O projeto é legal dada sua origem e o objeto que abarca, da competência do administrador municipal e de sua iniciativa.

Outros aspectos técnicos deverão ser vistos pelas demais Comissões.

as) Conrado Stefani - Presidente e Relator - 27/7/965 -

De acôrdo com o Presidente e Relator, Vereador Dr. Conrado Stefani.

as) Luiz Matheus Netto - Membro - 29/7/965 -

Tratando-se de crédito suplementar, melhor dirá a douda Comissão de Finanças.

as) Francisco Bazanini - Membro - 29/7/965 -

De acôrdo com o parecer do nobre colega Francisco Bazanini.

as) Oswaldo Alves de Oliveira - Vice-Presidente - 30/7/965 -

as) José Sergio Conti - Membro - 30/7/965 -

Ofício do sr. Prefeito anêxado ao Projeto em tela

"Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista
Em, 30 de julho de 1965.

Gabinete do Prefeito
N. CM-262/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Com a devida "venia", tenho a honra de solicitar as determinações de V. Excia. no sentido de ser apreciado por essa nobre

Edilidade, com a possível urgência, o projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$28.520.000 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros) e que acompanhou o ofício nº 233/65, dêste Executivo.

Cumpre-me esclarecer a Vv.Excias. que a presente solicitação prende-se ao fato de haver várias turmas de operários desta Prefeitura que não poderão receber os seus ordenados, referentes ao mês que óra / se finda, se não for aprovado o projeto de lei acima referida.

Certo de contar com a alta compreensão dos ilustres senhores Vereadores, apresento-lhes os meus antecipados agradecimentos e os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

as) DR.LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL".

Comissão de Finanças e Orçamento:

Projeto 51/65

Demonstração:

SERVICOS DE AGUAS E ESGOTOS

711 -4112-92 - item 1º

Verba prevista no Orçamento fls. 19 anulada..... 20.000.000

431 -1310 0 - item III - Taxa de Esgôto fls. 2 -

neste código foi aproveitado o excesso de arrecadação apenas de... (há mais excesso em data de hoje).....

8.520.000

28.520.000

Para aplicação nas verbas do Pessoal conforme de verificação no artigo 1º do Projeto.....

28.520.000

Em vista dos livros contábeis da Prefeitura Municipal constatarem a veracidade do acima exposto, sou pela sua aprovação.

as) CASSIO MARCASSA - Presidente e Relator - 5/8/965 -

Mario Russo - Vice-Presidente - 6/8/965

Rene Herber La Salvia - Membro - 6/8/965

Olympio Ferreira Cintra - Membro - 12/8/965 -

LUIZ RASEIRA - Membro - 13/8/965



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 16 de julho de 1965

Gabinete do Prefeito

N.º CM-233/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

BRAGANÇA PAULISTA

JUSTIÇA E FINANÇAS,
19/7/1965
das Sessões,
Presidente da Câmara Municipal

A propositura que tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, é um projeto de lei que dispõe sobre abertura de um crédito de valor de Cr\$28.520.000 (vinte e oito milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros), suplementar a diversas verbas do orçamento deste exercício.

Trata-se de suplementação de verbas para pagamento de pessoal variável e fixo desta Prefeitura, nas seguintes seções:

SEGURANÇA PÚBLICA - Com a contratação de elementos para servir neste setor da administração municipal, inclusive barbeiro, sapateiro, alfaiate, etc., a verba desta seção tornou-se insuficiente para o fim a que se destina.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE - Devido a grande necessidade do serviço, agravada com a ausência do Contador Chefe - desta seção, que se encontra doente, para o bom andamento dos trabalhos, este Executivo se vê na contingência de determinar sejam feitos serviços extraordinários, designar as substituições que se fazem necessárias e ainda não conceder férias aos servidores da Contadoria, razão pela qual há necessidade da suplementação desta verba para fazer face aos pagamentos dos créditos oriundos dos mencionados.

DIVISÃO DA RECEITA - Com a aplicação do novo Código Tributário, modificação dos recibos, etc., ao pessoal desta seção também não é possível conceder-se férias e há necessidade de se trabalhar extraordinariamente, motivo do pedido de suplementação desta verba.

Machado



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 16 de julho de 1965
continuação do ofício CM-233/65

Gabinete do Prefeito

N.º CM-233/65

DEPARTAMENTO JURÍDICO - Os vencimentos do Procurador Judicial desta Prefeitura estão incompletos por falta de pagamento dos adicionais, o que justifica o item I desta verba a ser suplementada. Relativamente ao item II, devo esclarecer que também não vai ser possível a concessão de férias ao Procurador Judicial, havendo, pois, necessidade da verba para pagá-las em dinheiro.

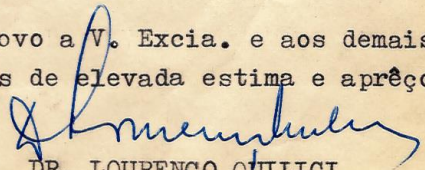
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SERVIÇOS DE ÁGUAS- E ESGOTOS E JARDINS PÚBLICOS - As verbas das secções em epígrafe, para pagamento do Pessoal do Quadro Variável, tornaram-se insuficientes em razão do novo nível do salário mínimo estabelecido para o corrente ano, daí o motivo da sua suplementação.

CONSELHO MUNICIPAL DE TV - Esta verba foi consignada no orçamento para pagamento dos serviços do técnico encarregado da manutenção da torre repetidora de som e imagem de televisão em importância insuficiente, pois o técnico contratado percebe os vencimentos mensais de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros), havendo necessidade da suplementação proposta através do projeto de lei em tela.

Como recurso de cobertura do crédito suplementar ora solicitado, são apresentados:

- I - A anulação total da verba 711-4112-92, - Para construção de 3 filtros com instalação e tubulação, com aparelhagem de filtração no valor de Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros);
- II - O restante na importância de Cr\$8.520.000 (oito milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros), será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba - Receitas de Serviços Urbanos - 431-13100 - item III - Taxa de Esgoto, no presente exercício.

Sem outro motivo, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Edís os meus protestos de elevada estima e apreço.
Atenciosas Saudações


DR. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 51-65

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 28.520.000 (-Vinte e oito milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros-), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

		Cr\$
SEGURANÇA PÚBLICA		
181	31 10 05	Pessoal
181	31 11 05	Pessoal Civil - Quadro Variável
	I	- Policia Municipal e Bombeiros 10.000.000
	II	- Guarda Mirim 2.000.000
DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
221	31 10 03	Pessoal
221	31 11 03	Pessoal Civil - Quadro Fixo
	VIII	- Serviços extras, férias e substituições 500.000
DIVISÃO DA RECEITA		
231	31 10 03	Pessoal
231	31 11 03	Pessoal Civil - Quadro Fixo
	VII	- Serviços extras, férias e substituições, etc. 500.000
DEPARTAMENTO JURÍDICO		
311	31 10 03	Pessoal
311	31 11 03	Pessoal Civil - Quadro Fixo
	I	- Vencimentos e Adicionais do Procurador Judicial 120.000
	II	- Serviços extras, férias, etc. 300.000
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
611	31 10 95	Pessoal
611	31 11 95	Pessoal Civil-Quadro Variável
	I	- Mensalistas 8.000.000
SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS		
711	31 10 92	Pessoal
711	31 11 92	Quadro Variável
	XIII	- Pagamento de Mensalistas para colocação de hidrômetros 5.600.000
JARDINS PÚBLICOS		
771	31 10 96	Pessoal
771	31 11 96	Pessoal Civil - Quadro Fixo

= continuação -

Cr\$

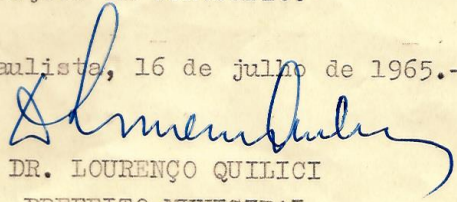
	III - Serviços extras, férias e substituições	100.000
	CONSELHO MUNICIPAL DE T.V.	
781 31 10 99	Pessoal	
781 31 11 99	Pessoal Civil - Quadro Variável	
	I - Mensalistas (técnico)	1.400.000
	T O T A L.....Cr\$	28.520.000

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito, a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

	SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711 40 00 92	Despesas de Capital	
711 41 00 92	Investimentos	
711 41 10 92	Obras Públicas	
711 41 12 92	Início de Obras	
	I - Para construção de 3 filtros com instalação, tubulação, com aparelhagem de filtração	20.000.000
	Excesso de arrecadação já verificado na seguinte verba:	
431 1 3 1 0 0	Taxa de Esgoto	8.520.000
	T O T A L.....Cr\$	28.520.000

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Bragança Paulista, 16 de julho de 1965.-


DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

lafs



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

(Prop. 51/65)

1. O projeto é legal dada sua origem e o objeto que abarca, da competência do administrador municipal e de sua iniciativa. Outros aspectos técnicos deverão ser vistos pelas demais Comissões.

Em 27.7.65

Assinado [Signature]

De acordo com o Presidente e Relator Vereador Dr. Romão Stefani. Sala das Comissões, 29/7/65.

[Signature]

Tratando-se de crédito suplementar melhora dita a douta comissão de finanças

Em 29.7.65 [Signature]

De acordo com o parecer do nobre colega Francisco Bergamini

Assinado 20/08/65

De acordo [Signature] 20-8-65



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de julho de 1965.

Gabinete do Prefeito

N.º CM-262/65.

VISTO

Bragança Paulista, 30 7 65

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Com a devida "venia", tenho a honra de solicitar as determinações de V. Excia. no sentido de ser apreciado por essa nobre Edilidade, com a possível urgência, o projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr. \$28.520.000 (vinte e oito milhões, - quinhentos e vinte mil cruzeiros) e que acompanhou o ofício nº 233/65, dêste Executivo.

Cumpre-me esclarecer a Vv. Excias. que a presente solicitação prende-se ao fato de haver várias turmas de operários desta Prefeitura que não poderão receber os seus ordenados, referentes ao mês que ora se finda, se não for aprovado o projeto de lei acima referido.

Certo de contar com a alta compreensão dos ilustres senhores Vereadores, apresento-lhes os meus antecipados agradecimentos e os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

[Handwritten Signature]
Dr. LOURENÇO GUILICI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projéto 51/65

Demonstração,

SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS

711-4112-92 - item 1º

Verba Prevista no Orçamento fls. 19 - anulada.....cr\$20.000.000.

431-13100 - item III - Taxa de Esgôto fls. 2

neste código foi aproveitado o excesso de arrecadação apenas de...(há mais excesso em data de hoje)....cr\$ 8.520.000.
cr\$28.520.000.

Para aplicação ~~na~~ verbas do Pessoal conforme se verifica no artigo 1º do Projéto.....cr\$28.520.000.

Em vista dos livros contábeis da Prefeitura Municipal constatar^{em} a veracidade do acima exposto, sou pela sua aprovação.

Bala das Sessões, 5 de agosto de 1965

Cassio Marcassa
a) CASSIO MARCASSA - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Heber La Barber V. P. "
Luiz Kasui